PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

José Raimundo Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 001/2009

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR).

Projeto de Resolução nº 003/2009
Autor: Mesa Diretora.

Art. 1º - Cria 13 (treze) cargos de Assessor Parlamentar no quadro de servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Os cargos criados no caput, passarão a integrar a estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º- O vencimento é o estabelecido na Lei Complementar nº 004/2001, Faixa D – Referência 1 a 8.

Art. 3º- As despesas decorrentes, correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2009.

José Raimundo Pereira dos Santos
Presidente

Elias Araújo Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2009.

cacm

P O D E R L E G I S L A T I V O

C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

José Raimundo Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O N° 001/2009

Cria 13 (treze) cargos de Assessor Parlamentar

Projeto de Resolução n° 002/2009

Autor: Mesa Diretora.

Art. 1° - Cria 13 (treze) cargos de Assessor Parlamentar no quadro de servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Os cargos criados no caput, passarão a integrar a estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2°- O vencimento é o estabelecido na Lei Complementar n° 004/2001, Faixa D – Referência 1 a 8.

Art. 3°- As despesas decorrentes, correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2009.

José Raimundo Pereira dos Santos
Presidente

Elias Araújo Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2009.